

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2019, que entre si celebram o DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO ALVORADA BRASIL**PROCESSO Nº 00150-00001670/2019-39**

O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº **03.658.028/0001-09**, com sede na **Via N2 Anexo do Teatro Nacional Claudio Santoro**, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representada por **ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS**, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2010 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, e atualizada pelo art. 39 do Decreto nº 39.610/2019, e a Organização da Sociedade Civil **INSTITUTO ALVORADA BRASIL**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.099.289/0001-64, com sede no SRTVS QD. 701, CONJ E, BLOCO 2, Sala 423 – Edifício Palácio do Rádio II, neste ato representada por **FRANCISCO JOSÉ DE ALMEIDA**, brasileiro, portador do documento de identificação RG 2039188 e inscrito sob o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº 039.267.768-70, residente na SQS 104 BLOCO H, APTO 205, ASA SUL BRASÍLIA/DF, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este **TERMO ADITIVO ao TERMO DE COLABORAÇÃO nº 01/2019**, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto complementar em **R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)** o valor do Termo de Colaboração nº 01/2019, passando os recursos a **totalizar R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa de que trata este aditivo, conforme Nota de Empenho nº2019NE01077, na modalidade Global, no valor de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) e Nota de Empenho nº2019NE01078, na modalidade Global, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I – Unidade Orçamentária: 16101
- II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0004 e 13.392.6219.9075.0082
- III – Natureza de Despesa: 335041
- IV – Fonte de Recursos: 100

CLÁUSULA TERCEIRA – EFICÁCIA

A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela Administração Pública até 20 (vinte) dias após a assinatura.

CLÁUSULA QUARTA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA– DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA

Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

Brasília, 22 de novembro de 2019.

Pelo Distrito Federal: **ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS**

Pela Contratada: **FRANCISCO JOSÉ DE ALMEIDA**



Documento assinado eletronicamente por **Francisco José de Almeida, Usuário Externo**, em 22/11/2019, às 10:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADÃO CANDIDO LOPES DOS SANTOS - Matr.0242356-1, Secretário(a) de Estado de Cultura e Economia Criativa**, em 22/11/2019, às 11:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=31738883)
verificador= **31738883** código CRC= **1FC36B05**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCTN, Via N2, Anexo do Teatro Nacional - Bairro Asa Norte - CEP 70070-200 - DF